



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

### LEI Nº 930

"Revoga a Lei nº 532, de 09 de dezembro de 1968, que estabelece a demarcação das áreas urbana e rural do Município e dá outras providências"

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 532, de 09 de dezembro de 1968, que estabelece a demarcação das áreas urbana e rural do Município de Nova Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 27 de dezembro de 1979.

  
Vitor Peido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA